

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2017  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA  
LIDERANÇA – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
LTDA, PARA ATENDER O CAMPUS DE  
JOINVILLE.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº **83.899.526/0001-82**, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.482.840/0001-38**, estabelecida à Rua Antônio Mariano de Souza, nº 775, Município de São José, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, CPF 028.383.199-57, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o **Processo nº 23080.073162/2015-12**, decorrente do Pregão Eletrônico **146/2016**, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses a partir de **02/02/2019 a 02/02/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor anual estimado pelos serviços, com a inclusão dos valores referentes às despesas extras pernoite e despesas extras eventuais, será de **R\$130.423,92 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**, conforme segue:

adua

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Anual Estimado (R\$)
007	Posto de Motorista – Campus Joinville 44 (quarenta e quatro) horas semanais	Posto	2	3.732,83	7.465,66	89.587,92
008	Previsão para Despesas Extras Pernoite (Diárias) – conforme especificado no item 9	Und	2	501,50	1.003,00	12.036,00
009	Previsão Mensal para Demais Despesas Extras Eventuais – conforme especificado no item 9	Und	2	1.200,00	2.400,00	28.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>10.868,66</b>	<b>130.423,92</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral da UFSC, no Programa de Trabalho 12.364.2080.20RK.0042; Ptres 108366 e 108371; Fonte 8100000000; Natureza 339039.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 2.271/1997 e Contrato de Prestação de Serviços, desde que preenchidos os requisitos legais para tanto, além do que serão observadas tão somente as normas negociais que deva observar a tomadora de serviços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula décima sexta do instrumento contratual entabulado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

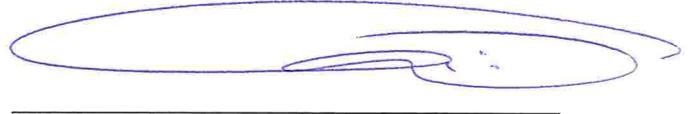
*adua*

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

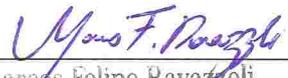
Florianópolis, 26 de novembro de 2018.

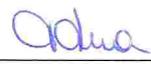


Contratante  
Jair Napoleão Filho  
CPF 342.374.379-49



Contratada  
Willian Lopes de Aguiar  
CPF 028.383.199-57

Testemunha 1   
Nome: Marcos Felipe Ravazzoli  
CPF: 951.553.680-49

Testemunha 2   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Ana Paula Trupel**  
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.  
RG 5.680.138  
CPF 082.824.799-42